



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA .
"AQUI SE TRABALHA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584/93

Constitui Comissão Especial de
Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Es-
pírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Artigo
21, Inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Inquéri-
to, composta de 05 (cinco) Vereadores, para apurar denúncias rela-
cionadas com irregularidades na extração de areia em área de res-
tinga do Município, compreendida no trecho da Rodovia do Sol, na
Barra do Jucu, até o Bairro Vale Encantado.

Art. 2º - Os membros da Comissão serão indicados pelo Presi-
dente da Câmara, na forma prevista pelo § 4º, do artigo 88, do Re-
gimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, pror-
rogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, contado
da data de indicação de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 11 de maio de 1993.


HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara